



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Edição 1331 – 17 de Outubro de 2022.

DECRETO
Nº 8669/2022

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da instalação da Secretaria de Serviços Públicos e Garagem Municipal.”
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizados na Rua João Teixeira Neto s/n – Varadouro - São Sebastião – SP, devidamente inscritos perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134.143.3222.0083.0000, tendo como proprietário Auto Viação São Sebastião Ltda, com a finalidade da instalação da Secretaria de Serviços Públicos e Garagem Municipal, abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

“Inscrição Cadastral nº. 3134143.3222.0083.0000 - Inicia-se no ponto A definido pelas coordenadas N: 7.366.123,435 m e E: 458.207,738 m, confrontando com Paracatu Empreendimentos e Participações LTDA, Rua João Teixeira Neto nº 22, IC: 3134.143.3222.0015.0000, deste segue até o ponto B definido pelas coordenadas N: 7.366.094,556 m e E: 458.259,382 m, com azimute de 119º12'48" e distância de 59,17m; agora confrontando com Rua João Teixeira Neto; deste segue até o ponto C definido pelas coordenadas N: 7.366.053,333 m e E: 458.236,709 m, com azimute de 208º48'43" e distância de 47,05m; agora confrontando com Propriedade da Prefeitura Municipal de São Sebastião, Rua João Teixeira Neto s/n, IC: 3134.143.3222.0015.0000; deste segue até o ponto D definido pelas coordenadas N: 7.366.082,377 m e E: 458.184,779 m, com azimute de 299º13'03" e distância de 59,50m; deste segue até o ponto A definido pelas coordenadas N: 7.366.123,435 m e E: 458.207,738 m, com azimute de 29º12'48" e distância de 47,04m; O perímetro acima descrito encerra uma área de 2.791,35m².

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 14 de outubro de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

DECRETO

Nº 8670/2022

“Declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da instalação da Secretaria de Serviços Públicos e Garagem Municipal.”
FELIPE AUGUSTO, Prefeito do Município de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º - É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial o imóvel situado neste município localizados na Rua João Teixeira Neto nº. 22 – Varadouro - São Sebastião – SP, devidamente inscrito perante o Cadastro Municipal sob o n.º 3134143.3222.0015.0000, tendo como proprietário Paracatu Empreendimentos e Participações Ltda, com a finalidade da instalação da Secretaria de Serviços Públicos e Garagem Municipal, abaixo descrito:

DA ÁREA A SER DESAPROPRIADA:

“Inscrição Cadastral nº. 3134143.3222.0015.0000 - IMÓVEL UMA AREA DE TERRAS, situada no bairro Topo Varadouro, nesta cidade, com a seguinte descrição: “tem início num ponto situado na João Teixeira Leite, numa distância de 172,43as. (cento e setenta e dois metros e quarenta e três centímetros) da curva de concordância desta Rua com a Rua Emidio Orselli, na divisa com Lácia Peleasant Akercan e seu marido Bernardo Akercan, e Nelson Tabacow Felmanas e sua mulher Lília Rosa Spatuzzi Felmanas, de onde segue na direção do morro do Topo, com um rumo de 68º 16' NW, numa extensão de 50,00an. (cinquenta metros), confrontando com Lácia Felmanas Akerman e seu marido Bernardo Akerman e Nelson Tabacow Felmanas e sua mulher Lília Rosa Spatuszi Felmanas, daí deflete à direita e segue num rumo paralelo à Rua João Teixeira Leite, numa extensão de 60,00ms. (sessenta metros), confrontando paralelo à Rua confrontando com Lácia Felsen Akerman e seu marido Bernardo Akercan Nelson Tabacow Pelpas e sua mulher Lília Rosa Spatuzzi Pelzanasi deflete à direita e segue rumo 68 16 SE, numa extensão de 50,00m. (cinquenta metros), confrontando com Lácia Felmans Akerman a seu cari do Bernardo Akerman e Nelson Tabacow Felmanas e sua mulher Lília Spatuszi Polsanas, até um ponto situado na Rua João Teixeira Leite de flete finalmente à direita segue pela Rua João Teixeira Leite, até ponto inicial desse roteiro, nuns extensão de 60,00ms. (sessenta metros), encerrando uma área total de 3.000,00m². (três mil metros quadrados), área essa designada para efeito de localização como área S-B – Devidamente inscrito no Cartório de Registro de Imóveis sob a MATRÍCULA nº. 28.869.

Art. 2º - Fica o Expropriante autorizado, caso seja necessário, invocar o caráter de urgência em eventual ação judicial nos termos do disposto no artigo 5º do Decreto Lei n.º 3.365/1941 alterado pela Lei n.º 2786/1956.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São Sebastião, 14 de outubro de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito

Extrato do Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Administrativo – 2021SEDUC090 – Processo nº 13.101/2021
Locadora: Sinara Matos da Silva.

Locatário: Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência e o reajuste do valor pago a título de aluguel estabelecido no Contrato Original.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa Por Justificativa: 011/2021,

Valor: R\$ 93.940,20 (noventa e três mil novecentos e quarenta reais e vinte centavos).

Data: 04/10/2022.

Assinam: Felipe Augusto pelo locatário e Sinara Matos da Silva pela locadora.

APAE SÃO SEBASTIÃO
Rua Abdala Cecílio, nº 46
São Sebastião – SP. CEP: 11.600-172
Tel.: (12) 3892-3985 / 3892-4218
e-mail: apae.ss@uol.com.br / www.apaesaosebastiao.org.br



EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E CONSELHO FISCAL DA APAE DE SÃO SEBASTIÃO.

A APAE de São Sebastião, com sede nesta cidade, na Rua Abdalla Cecílio, nº 46, bairro Pontal da Cruz, através de sua Diretoria Executiva, devidamente representada por seu Presidente Sr. Ricardo Augusto Santos dos Santos, CONVOCA, através do presente edital todos os associados especiais e contribuintes da APAE, para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada na sede da Apae, às 19h00, do dia 18 de novembro de 2022, com a seguinte ordem do dia:

- 1 – Apreciação e aprovação do relatório de atividades da gestão 2020/2022.
- 2 – Apreciação e aprovação das contas dos exercícios 2020/2022, mediante parecer do Conselho Fiscal.
- 3 – Eleição da Diretoria Executiva, Conselho de Administração e Conselho Fiscal da APAE de São Sebastião, em cumprimento ao disposto no artigo 25, inciso III e 26 do novo Estatuto padrão da APAE de São Sebastião.
- 4 – A inscrição das chapas candidatas deverá ocorrer na Secretaria da APAE até 20 (vinte) dias antes da eleição, que se realizará dentre as chapas devidamente inscritas e homologadas pela comissão eleitoral. (art. 58, inciso I do Estatuto padrão das APAES)
- 5 – Somente poderão integrar as chapas os associados especiais que comprovem a matrícula e a frequência regular há pelo menos 01 (um) ano nos programas de atendimento da APAE, e os associados contribuintes, exigindo-se, destes, serem associados da APAE há, no mínimo, 01 (um) ano, estarem quites com suas obrigações sociais e financeiras, e terem, preferencialmente, experiência diretiva no Movimento Apaeano (art. 58, inciso II, do Estatuto padrão das APAES).
- 6 – É vedada a participação de funcionários da APAE na Diretoria Executiva, no Conselho de Administração e no Conselho Fiscal, com vínculo empregatício direto ou indireto (art. 58, inciso VI, do Estatuto padrão das APAES).
- 7 – A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação às 19h00, com a presença da maioria dos associados e, em segunda convocação, com qualquer número, meia hora depois, não exigindo a lei quórum especial (art. 24, parágrafo 2º do Estatuto padrão das APAES).

São Sebastião, 03 de outubro de 2022.

RICARDO AUGUSTO SANTOS DOS SANTOS

Presidente

CNPJ: 35.536.120/0001-61 | Inscrição Estadual: INEN/TO | CUBAS nº: 71090324050/2011-40
Unidade Pib. Municipal: Lei 688/99 | Unidade Pib. Estadual: Lei 12.386/2007 | Unidade Pib. Federal: Portaria nº 25 de 10 de Julho de 2000

DECRETO

Nº 8668/2022

“Dispõe sobre a revogação do Decreto nº 8402/2021, de 16 de dezembro de 2021, que declara de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da instalação da Secretaria de Serviços Públicos e Garagem Municipal.”

FELIPE AUGUSTO, Prefeito Municipal de São Sebastião, no exercício de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO a necessidade de retificação da área, Inscrição Cadastral, Matrícula e Propriedade dos locais a serem desapropriados;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogada a declaração de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, do imóvel situado neste Município, com a finalidade da instalação da Secretaria de Serviços Públicos e Garagem Municipal, referente as áreas sob Inscrição Cadastral nº. 3134143.3222.0015.0000 e 3134143.3222.0083.0000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião, 14 outubro de 2022.

FELIPE AUGUSTO

Prefeito



SÃO SEBASTIÃO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICIPAL



Extrato do Termo Aditivo nº 2 ao Contrato Administrativo – 2020SSPREV005
Processo nº 3367/2020

CONTRATADA: L2F SISTEMAS WEB LTDA

CONTRATANTE: Instituto Previdenciário do Município de São Sebastião.

Objeto: A prorrogação do prazo de vigência do Contrato original.

Prazo: 12 (doze) meses.

Dispensa por Limite: 018/2020.

Valor: R\$ 6.390,20 (seis mil trezentos e noventa reais e vinte centavos).

Data: 17/10/2022.

Assinam: Rodrigo de Azevedo Caldeira e Juliano Souza Freitas pela CONTRATANTE e Luciano Ferrari Francisco pela CONTRATADA.

Edição 1331 – 17 de Outubro de 2022.

Processo Administrativo: 7.394/2015.

Ofício: 0338/2022/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 17 de outubro de 2022.

ATO RATIFICATÓRIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos, RATIFICO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, referente ao Processo Administrativo nº 15.681/2022, Dispensa de Licitação nº 016/2022, com fundamento no artigo 24, inciso X da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações, para locação de imóvel localizado na Rua Gilmar Furtado de Oliveira, nº 111, Loja 01, Boiçucanga, São Sebastião/SP, para instalações do Posto dos Correios da Costa Sul, em atendimento à Secretaria de Governo.
São Sebastião, 14 de outubro de 2022.

Luís Carlos de Carvalho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

EXTRATO DE RESUMO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO Nº 04/2022

CONTRATO Nº 01/19

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 681/22

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO – VEREADOR PRESIDENTE JOSÉ

REIS DE JESUS SILVA

CNPJ/CPF nº: 50.320.332/0001-21 / 222.076.258-00

CONTRATADA: NEVADA RENT A CAR LTDA.

CNPJ/CPF nº: 58.488.099/0001-00

OBJETO: Aditivo para prorrogação de prazo por 02 (dois) meses ao contrato de prestação de serviço de transporte, mediante locação de 04 (quatro) veículos, sem condutor e quilometragem livre, objetivando o deslocamento para apoio das atividades técnico-administrativas da Câmara Municipal de São Sebastião, nos termos do Anexo I, do Pregão Presencial nº 03/19.

VALOR: R\$ 15.316,00 (quinze mil, trezentos e dezesseis reais) global.

PRAZO: 02 (dois) meses

VIGÊNCIA: 13/10/2022 à 12/12/2022

VERBA: “3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”

BASE LEGAL: art. 57, II, §2º e 3º, da Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 03/19.

DATA ASSINATURA: 11/10/2022

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA ITBI Nº 381/2017

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento do valor mencionado no Processo Administrativo nº 7.412/2014.

Notificado: Alessio Soares da Silva

Referente: Auto de Infração e Imposição de Multa ITBI nº 381/2017

Processo Administrativo: 7.412/2014

Ofício: 0333/2022/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial. Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 17 de outubro de 2022.

Extrato do Termo Aditivo nº 01 do Contrato Administrativo – 2022SESAU026 – Processo nº 11.849/2021

Contratada: Oftalmo Laser Dr. Glauco Reis Ltda.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Acréscimo e supressão de quantidades dos serviços estabelecidos no Contrato Original.

Valor suprimido: R\$ 203.172,06 (duzentos e três mil, cento e setenta e dois reais e seis centavos)

Valor acrescido: R\$ 203.156,00 (duzentos e três mil, cento e cinquenta e seis reais)

Modalidade: Pregão Presencial nº 066/2021

Data: 30/09/2022

Assinam: Felipe Augusto pelo município e Glauco Francisco de Oliveira Reis Gonçalves pela contratada.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA ITBI Nº 505/2017

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento do valor mencionado no Processo Administrativo nº 4.851/2017.

Notificado: Cathia Del Gaizo Pazos

Referente: Auto de Infração e Imposição de Multa ITBI nº 505/2017

Processo Administrativo: 4.851/2017

Ofício: 0343/2022/DIDAC¹

Prazo: Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação do presente Edital, para o pagamento do valor mencionado no processo supracitado. O não atendimento a esta Notificação, no prazo estabelecido implicará no encaminhamento do débito para a Execução Judicial.

Em caso de dúvidas, o notificado poderá dirigir-se à sede da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança situada à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, 335 – Centro – São Sebastião – SP, das 09h00min às 16h30min
Fabrício Cardim de Souza – Chefe da Divisão de Dívida Ativa e Cobrança
São Sebastião, 17 de outubro de 2022.

Extrato do Termo Aditivo nº 03/2022 ao Contrato Administrativo nº 2019FSPSS13

Processo Nº 140/2019

Pregão Presencial Nº 14/2019

Contratante: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO

Contratada: NEOMEDICAL TÉCNICA LTDA

Objeto: Prorrogação da vigência por 12 (doze) meses – “Termo aditivo nº 03/2022 para prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 2019FSPSS13 pelo prazo de 12 (doze) meses, reajuste e inclusão de redação referente ao reajuste contratual.”.

Valor Global: 130.596,00 (cento e trinta mil, quinhentos e noventa e seis reais)

Data da assinatura: 11 de outubro de 2022

Assinam: Carlos Eduardo Antunes Craveiro pela Fundação de Saúde e Luciano Silveira pela Contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 04 do Contrato Administrativo – 2018SESAU128– Processo nº 61.042/2018

Contratada: Dina Translados e Turismo Ltda.

Contratante: Município de São Sebastião.

Objeto: Prorrogação do prazo da vigência e reajuste conforme índice IPCA.

Prazo: 12 (doze) meses

Valor: R\$ 553.932,97 (quinhentos e cinquenta e três mil, novecentos e trinta e dois reais e noventa e sete centavos)

Modalidade: Pregão Presencial nº 048/2018

Data: 06/10/2022

Assinam: Felipe Augusto pelo município e Rodrigo Canas Nazário pela contratada.

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO

SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE RECEITA

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

REF.: AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA ITBI Nº 535/2017

Tendo sido improficuos os meios de intimação “por via postal registrada”, por intermédio do presente EDITAL fica o contribuinte abaixo identificado, NOTIFICADO a proceder ao pagamento do valor mencionado no Processo Administrativo nº 7.394/2015.

Notificado: Alberto Simões dos Santos

Referente: Auto de Infração e Imposição de Multa ITBI nº 535/2017

Ano 05 - Prefeitura de São Sebastião/SP - Versão Online

EXPEDIENTE

O Diário Oficial Eletrônico Municipal de São Sebastião é produzido pela Secretaria de Governo/Departamento de Comunicação



PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO

WWW.SAOSEBASTIAO.SP.GOV.BR

Veículo de Imprensa Oficial / Autorizado pela Lei nº 2436/2017

Luciana Evangelista de Jesus - MTB: 0085852/SP

www.saosebastiao.sp.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE

PROCESSO ADMINISTRATIVO 8.331/2021

Requerente: **ELIZANDRA GOMES DOS SANTOS**

Assunto: **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº 30.544**

Endereço: 1ª Travessa da Rua Colombo, entre os n.º 113 e 883, Maresias, São Sebastião – SP.

Tendo sido improficuos os meios de **NOTIFICAR** o requerente por carta AR ou pessoalmente, dou ciência através da presente publicação à parte interessada o seguinte **COMUNIQUE-SE**:

Prezada Senhora,

Vimos através do presente para comunicar-lhe que vosso recurso interposto foi **INDEFERIDO**, com consequente expedição da Ordem de Demolição às fls.20, com encaminhamento para cumprimento por parte da municipalidade, não havendo mais a possibilidade da interposição de novos recursos pela via administrativa.

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Meio Ambiente – Rua Av. Guarda Mor Lobo Viana, 421 – Centro - Tel.: 3892-6000.

FLAVIO FERNANDES DE QUEIROZ

Secretário de Meio Ambiente

Extrato do Termo Aditivo nº 05 do Contrato Administrativo – 2019SESEP151 – Processo nº 62.003/2019

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Modalidade: Pregão Presencial nº 080/2019

Valor: R\$ 5.948.961,03 (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e três centavos)

Data: 13/10/2022

Assinam: Felipe Augusto pelo município e Larissa Maria Magalhães Vágula pela contratada.

Extrato do Termo Aditivo nº 05 do Contrato Administrativo – 2019SESEP151 – Processo nº 62.003/2019

Contratada: Link Card Administradora de Benefícios Eireli

Contratante: Município de São Sebastião

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Modalidade: Pregão Presencial nº 080/2019

Valor: R\$ 5.948.961,03 (cinco milhões, novecentos e quarenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e três centavos)

Data: 13/10/2022

Assinam: Felipe Augusto pelo município e Larissa Maria Magalhães Vágula pela contratada.